

**TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA**  
**ACT DO SECTOR BANCÁRIO**  
*(publicado no BTE nº 1, de 8/1/2020)*

Conteúdo

Anexo I – Categorias e respetivos níveis mínimos.....	2
Anexo II – Níveis de retribuição e outros valores pecuniários.....	3
Anexo III – Ajudas de custo.....	4
Anexo V – Valores das mensalidades de pensões .....	5
Mensalidades mínimas de reforma.....	5



# TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA ACT DO SECTOR BANCÁRIO

(publicado no BTE nº 1, de 8/1/2020)

## ANEXO I – CATEGORIAS E RESPECTIVOS NÍVEIS MÍNIMOS

GRUPO	ÁREA FUNCIONAL	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	NÍVEL MÍNIMO
Grupo A	Directiva	Director	16
		Director adjunto	14
		Subdirector	13
Grupo B	Comercial	Director comercial	12
		Gerente	11
		Subgerente	10
		Gestor de cliente	6
		Assistente comercial	5
	Técnica	Técnico de grau I	15
		Técnico de grau II	12
		Técnico de grau III	10
		Técnico de grau IV	8
		Assistente técnico	6
	Operacional	Responsável de área	8
		Supervisor	6
		Secretário(a)	6
		Assistente operacional	5
Grupo C	Apoio	Telefonista / recepcionista e auxiliar especialista	3
		Contínuo / porteiro	2
		Motorista	2
		Auxiliar	1



# TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA ACT DO SECTOR BANCÁRIO

(publicado no BTE nº 1, de 8/1/2020)

## ANEXO II – NÍVEIS DE RETRIBUIÇÃO E OUTROS VALORES PECUNIÁRIOS

1. Retribuição mínima de ingresso (cláusula 20.<sup>a</sup>, número 2):

a) Grupos A e B – 881,50 euros;

b) Grupo C - 604,80 euros.

2- Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 20.<sup>a</sup>, número 3):

Nível	Retribuição de base (euros)
18	2793,19
17	2525,65
16	2349,78
15	2164,77
14	1980,61
13	1797,56
12	1650,24
11	1520,12
10	1359,65
9	1250,52
8	1132,86
7	1048,36
6	996,21
5	881,50
4	765,17
3	665,21
2	604,80
1	604,80



# TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA ACT DO SECTOR BANCÁRIO

(publicado no BTE nº 1, de 8/1/2020)

CLÁUSULA	DESIGNAÇÃO	VALOR
59. <sup>a</sup> , n.º 3 e 4	Subsídio mensal a trabalhador-estudante	€ 19,83
70. <sup>a</sup> , n.º 1	Diuturnidades	€ 42,06
71. <sup>a</sup> , n.º 1	Acréscimo a título de falhas	€ 138,78
72. <sup>a</sup> , n.º 1	Subsídio de refeição	€ 9,65
73. <sup>a</sup> , n.º 2, b)	Valor por km em viatura própria	€ 0,50
73. <sup>a</sup> , n.º 5	Seguro de acidentes pessoais	€ 152.293,87
77. <sup>a</sup> , n.º 2	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	€ 152.293,87
104. <sup>a</sup> , n.º 1	Subsídio infantil	€ 25,85
105. <sup>a</sup> , n.º 1	Subsídio trimestral de estudo	
	a) 1.º ciclo do ensino básico	€ 28,73
	b) 2.º ciclo do ensino básico	€ 40,61
	c) 3.º ciclo do ensino básico	€ 61,29
	d) Ensino secundário	€ 61,29
	e) Ensino superior	€ 70,22
107. <sup>a</sup>	Valor máximo do empréstimo para habitação	€ 185.992,65

## ANEXO III – AJUDAS DE CUSTO

Valor das ajudas de custos (valores em euros):

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte da instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	51,17	33,25	15,34
	Parcial	25,58	7,68	0
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	32,19	16,1	0
	Parcial	16,10	0	0
No estrangeiro	Total	122,78	76,74	30,70
	Parcial	61,39	15,34	0



# TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS DE EXPRESSÃO PECUNIÁRIA ACT DO SECTOR BANCÁRIO

(publicado no BTE nº 1, de 8/1/2020)

## ANEXO V – VALORES DAS MENSALIDADES DE PENSÕES

Níveis em que se encontra o trabalhador	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2404,12	1117,27
17	2169,46	1010,26
16	2002,94	939,92
15	1847,27	865,90
14	1692,71	792,24
13	1547,00	719,02
12	1434,37	660,09
11	1334,37	608,05
10	1208,18	600,00
9	1111,98	600,00
8	1007,38	600,00
7	934,98	600,00
6	893,04	600,00
5	800,19	600,00
4	705,47	600,00
3	625,13	600,00
2	604,80	600,00
1	604,80	600,00

### MENSALIDADES MÍNIMAS DE REFORMA

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído por instituições vinculadas ao regime do acordo coletivo de trabalho referido na cláusula 121.<sup>a</sup> número 1:

Grupos A e B	Categorias do grupo C		
	Telefonista/rececionista e auxiliar especialista	Continuo/porteiro e motorista	Auxiliar
765,17	665,21	600,00	600,00

